



CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

Aprovado

Karla Francisca Vieira Araújo
Presidente

GABINETE DA VEREADORA – JANAÍNA SILVEIRA - AVANTE

Exma. Sra.
Karla F. Vieira Araújo
DD. Presidenta da Câmara Municipal
Dores do Indaia - MG

REQUERIMENTO Nº 49/2025.

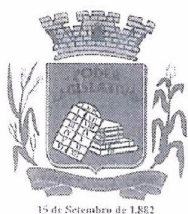
A vereadora que subscreve, no exercício de seu mandato nesta Casa Legislativa, com fundamento no artigo 158, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dorés do Indaia/MG, vem solicitar a Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento na pauta para apreciação e votação pelo Plenário. Caso aprovado, requer-se o envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao setor competente para as devidas providências:

“Que seja encaminhada cópia completa, em formato físico ou em mídia digital, dos processos licitatórios da modalidade “Dispensa de Licitação de nº 142/2025, 132/2025, 121/2025, 125/2025 e 110/2025, contendo todas as peças, documentos, anexos e manifestações que os integram”.

JUSTIFICATIVA:

A solicitação de cópia completa dos processos de dispensa de licitação mencionados se fundamenta no dever constitucional de





CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

fiscalização exercido pelo Poder Legislativo, bem como na necessidade de assegurar transparência, controle e regular acompanhamento dos atos administrativos praticados pelo Executivo.

O acesso integral aos processos — com todas as peças, documentos, pareceres, cotações, justificativas, notas, autorizações e anexos — é imprescindível para a adequada verificação da legalidade dos procedimentos adotados, da observância aos princípios da economicidade, da motivação administrativa e da conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A disponibilização completa do material também permite que esta Casa Legislativa responda com responsabilidade às demandas da sociedade, mantendo-se firme no compromisso de zelar pela boa gestão dos recursos públicos e pela correta execução das contratações municipais.

Diante disso, a medida mostra-se necessária e plenamente justificada.

Assim, conto com a costumeira compreensão de meus pares na aprovação do presente requerimento.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 03 de dezembro de 2025.

JANAINA SILVEIRA
Vereadora - AVANTE

